



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 4436/10
PLE Nº 062/10**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 06 /11 – CCJ

**Declara de utilidade pública o Instituto
Cultural São Francisco de Assis.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio exarado na fl. 5, a Procuradoria nada opôs sob o aspecto jurídico.

É o relatório.

A entidade em tela, Instituto Cultural São Francisco de Assis, cumpriu os requisitos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, modificada pela Lei nº 8.161, de 18 de maio de 1998, que estabelece as condições para as sociedades civis, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública, o que está demonstrado no Processo da Secretaria Municipal de Administração, nº 001.036.486.108/10, que instrui estes autos.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2011.

**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**





Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4436/10
PLE Nº 062/10
Fl. 02

PARECER Nº 06 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-2-11

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador Mauro Zacher

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Cañal